

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 110, DE 02 DE MARÇO DE 2023**

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **CELINA VALENTE DE JESUS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes a servidora **CELINA VALENTE DE JESUS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe O, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 21/02/2021 a 20/02/2022, a contar do dia 05/03/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 15/03/2023.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 02 de Março de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AUTORIZO a dispensa de licitação para Contratação de Serviços de Manutenção das Máquinas para Serviços Braçal utilizadas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA,, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência, bem como ratifico a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes no Processo de Dispensa de Licitação 011/2023, junto a empresa AMANDA FREITAS SANTOS – CNPJ: 32.780.212/0001-25, com sede na Av. Weimar Goncalves Torres, 4727, Bairro: Jardim Caramuru, CEP: 79.830-020 na cidade de Dourados – MS, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); com fundamento no inciso VIII, do artigo 75 e art. 72, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Para tanto, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da nova Lei de Licitação, determino a publicação do extrato do contrato, bem como que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste município.

Jateí/MS, 27 de fevereiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023****EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e AMANDA FREITAS SANTOS

OBJETO: Contratação de Serviços de Manutenção das Máquinas para Serviços Braçal utilizadas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0121	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.500.0000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2023.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 02 de março de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Amanda Freitas Santos, representante da Contratada; e, as testemunhas.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

Pelo presente termo aditivo, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrito no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº.001.440.006-SSP-MS e inscrito no CPF/MF sob nº.049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Dr. João Caruso, nº 2112, Distrito Industrial, na cidade de Erechim-RS, CEP 99706-250, fone (54) 2106-7930, email contratos@inovamedhospitalar.com/inovamed@inovamedhospitalar.com, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio Sr. Sedinei Stievens, portador da CIRG nº 1089436834-SJS/RS e inscrito no CPF nº 004.421.050-70, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo tem por objeto o aditivo de realinhamento de valor pela supressão integral do Item 032 – METILDOPA 250MG VO CP do contrato administrativo nº 123/2022. O objeto do referido contrato consiste na Aquisição/fornecimento de medicamentos que compõem a FARMÁCIA BÁSICA, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Esta cláusula permanecerá a mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 14.611,75 (quatorze mil, seiscentos e onze reais e setenta e cinco centavos), informamos que o contrato será suprimido em R\$ 7.185,00 (sete mil, cento e oitenta e cinco reais), passando o valor global a ser R\$ 7.426,75 (sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), em decorrência da reprogramação do contrato.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0184	RED
3390.30.09.00.00	Material Farmacológico
1.500.1002	FONTES
1.899.7407	

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA:

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam em duas vias, o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 27 de fevereiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ 12.889.035/0001-02

Sedinei Stievens

CPF nº 004.421.050-70

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA – EPP

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente

PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, nº. 213, nesta cidade doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro, a empresa **LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP**, situada na Rua Frederico Soares, nº 789, Apto. 1, CEP 79.021-250, bairro Santa Fé, na Cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob nº 97.408.07410001-01, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Marcio Peres Vieira** Monteiro, residente e domiciliado na Rua Tecainda, nº 153, bairro Carandá Bosque, CEP 79.032-261, na cidade de Campo Grande/MS, portador da CI sob nº. 563.651 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 592.519.641-49, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo tem por objeto o aditamento de valor do contrato administrativo nº 056/2022 em 25% da quantidade do item 18060 – Organização Documental. O objeto do referido contrato consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de arquivos para a identificação, separação, classificação, higienização, digitalização, indexação, descarte e organização do arquivo físico da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, com a locação de software, conforme especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Esta cláusula permanece a mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Informamos que o contrato será aditivado mais R\$ 48.963,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais). O valor global do contrato passará para R\$ 358.963,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais), em decorrência da reprogramação do contrato.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0051	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.500.0000	FONTES
2.500.0000	

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam em duas vias, o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 17 de fevereiro 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP

Marcio Peres Vieira

Pela contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 107/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA.

I – DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro, a empresa **COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA**, situada na Av. Rodion Podolsky, nº 1592, bairro centro, CEP 17.980-000, na cidade de Panorama/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.370.626/0001-39, neste ato representada pela Sr. **Edne Elias Camero**, brasileiro, portador brasileiro, residente e domiciliado na cidade de panorama/Sp, à Rua Benedito Camargo, nº 3139, bairro Quinta das lara, CEP 17.980-000, portador da CI sob n.o 20.648.556 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 107.289.898-59, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 107/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato por mais 02 (dois) meses, contados de 01/01/2022 até 25/02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO VALOR: Permanece o mesmo.

CLÁUSULA QUARTA

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0117	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.80.501	FONTES
1.80.502	
1.70.074	

CLÁUSULA QUINTA

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA

6. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 28 de dezembro de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA

Edne Elias Camero

Pela Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2022

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO:

Fica suprimido o valor de R\$ 7.185,00 (sete mil, cento e oitenta e cinco reais), passando o valor global do contrato nº 123/2022 a ser de R\$ 7.426,75 (sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) decorrente da reprogramação do contrato.

DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA:

27 de fevereiro de 2023.

ASSINATURAS:

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ 12.889.035/0001-02

Sedinei Stievens

CPF nº 004.421.050-70

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2022

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA – EPP

OBJETO:

Fica acrescido em **R\$ 48.963,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais)** passando o valor global do contrato para **R\$ 358.963,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais)**, em decorrência da reprogramação do contrato Administrativo nº 056/2022.

DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA:

17 de fevereiro de 2023.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipa

LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP

Marcio Peres Vieira

Pela contratada